



PROPOSTA N.º 1/2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

**Aquisição de Serviços de Jardinagem - Manutenção dos Jardins da UFASA**

Exmos. Membros da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira,

Considerando que:

1. Com a aprovação do quadro de competências aprovado pela Lei 75/2023, 12 de setembro as juntas de freguesia ficaram responsáveis por competências, nomeadamente, no âmbito do planeamento, a gestão e a realização de investimentos. No seguimento desta atribuição a Junta de Freguesia identificou a necessidade de limpeza e manutenção dos jardins públicos de diversas localidades e não possui pessoal operacional em quantidade suficiente para efetuar esse trabalho e manutenção.
2. Realizou-se uma consulta preliminar e informal ao mercado, nos termos admitidos pelo artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de identificar operadores económicos interessados e habilitados a fornecer os bens e a definir o preço por eles oferecido para a aquisição daqueles.
3. Identificada a necessidade, a Junta de Freguesia pretende recorrer através de **Aquisição de Serviços de Jardinagem - Manutenção dos Jardins da UFASA** (CPV – 77311000 - 3 – Serviços de Manutenção de Jardins ornamentais e recreativos) de forma a responder a esta necessidade.
4. A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira um encargo superior a € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
5. O preço base do procedimento será o de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), significando este valor o montante máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição de todos os bens que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.
6. A aquisição de bens objeto do contrato têm um prazo de entrega até 31 de dezembro de 2026 contados desde a data da assinatura do contrato;
7. A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 8.100,00 (Oito mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 64, na orgânica 01.00. e económica 0202030000 – Conservação de Bens – PPA 02 02, do Orçamento da União das Freguesias



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

82

de Azueira e Sobral da Abelheira em vigor (conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo);

8. Para a apresentação de proposta, será convidado um operador económico a seguir identificado, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de ajuste direto, promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 20.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato;

9. O convite à apresentação de proposta deverá endereçado à seguinte entidade:

Pétalas Garridas - Unipessoal, Lda.

Morada: Rua da Farmácia, n.º 9, Livramento, 2665-015 Azueira

Nif: 515 714 232

Contacto: [petalagarridas@gmail.com](mailto:petalagarridas@gmail.com)

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar a **Aquisição de Serviços de Jardinagem - Manutenção dos Jardins da UFASA**, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º CCP;
- b) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base num total de € 8.100,00 (Oito mil e cem euros), acrescido do imposto legalmente devido, com cabimento na orgânica 01.00 Administração Autárquica, 0202030000 – Conservação de Bens – PPA 02 02, do Orçamento em vigor;
- c) Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por ajuste direto, ao abrigo do artigo 112º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código;
- d) Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
- e) Delegar na Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP,




## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP

- f) Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e do art. 112.º CCP, à entidade Pétalas Garridas - Unipessoal, Lda.;
- g) Designar gestor do contrato Manuel Fernando das Neves Oliveira Martins – Tesoureiro da UFASA., nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Azueira, 05 de janeiro de 2026

A Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira



---

Maria Inês Costa Inácio

